



**DECRETO Nº 80, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

*"Dispõe sobre a afetação de imóvel público, destinado a construção de uma ponte sobre o Rio Setúbal, localizado no perímetro rural do Município de Francisco Badaró (MG)."*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração zelar pela aplicação das normas públicas, obedecendo, principalmente, aos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

**CONSIDERANDO** que os bens de uso comum do povo ou de Domínio Público são os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade;

**CONSIDERANDO** que a Afetação de um bem público ocorre quando o bem está sendo utilizado para um fim público determinado, seja diretamente pelo Município, seja pelo uso de particulares em geral;

**CONSIDERANDO** que os bens de uso comum e os bens de uso especial são bens afetados à destinação específica;

**CONSIDERANDO** que os bens afetados à prestação de serviços públicos, mesmo que não pertencentes a pessoas jurídicas de direito público, possuem alguns atributos exclusivos dos bens públicos, como a impenhorabilidade, circunstância que reforça o entendimento de que os bens afetados constituem verdadeiros bens públicos;



Prefeitura Municipal de  
**Francisco Badaró**

Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento!  
Administração 2021/2024

**GABINETE DO PREFEITO**

**PUBLICADO**  
23/08/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL  
FRANCISCO BADARÓ-MG

**CONSIDERANDO** ainda, em razão da localização geográfica do referido imóvel, para atender em caráter permanente necessidade pública para beneficiar a população em razão de conveniência e adequada viabilidade para construção de uma ponte sobre o Rio Setúbal;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de regularizar a destinação do imóvel, essencial para a construção de uma ponte sobre o Rio Setúbal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica afetado o imóvel público localizado no perímetro rural do Município de Francisco Badaró (MG), na localidade denominada SÍTIO BANCO, com área total equivalente a 937,87M<sup>2</sup>, para destinação especial de construção de uma ponte sobre o Rio Setúbal, nos estritos limites definidos no MAPA e MEMORIAL DESCRITIVO anexos, os quais integram o presente Decreto;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ,  
ESTADO DE MINAS GERAIS,  
EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal